



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

**NUP 22001.051945/2024-06**

27/03/2024 às 08:34

**Assunto**

PESSOAL - DESIGNAÇÃO

**Órgão/Unidade de abertura**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
JARDIM - EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA  
(NÍVEL A) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/23164050

**Interessado**

SEDUC/23164050

**Nível de acesso**

Restrito

**Nível de prioridade**

Normal

**Situação atual em 20/04/2024 às 13:28**

Em análise

**Unidade atual**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) -  
SEC/CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE



Accesse o processo  
através do QR Code.



---

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000011/2024/SEDUC/23164050**

---

De: SEDUC/23164050

Data: 27/03/2024

Para: SEDUC/CEGAF 19

---

Com os nossos cumprimentos, envio em anexo Ato de Designação do Gestor e Fiscal de congêneres da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Governador Adauto Bezerra.

Atenciosamente,

Delidia Romão Pinto  
Diretora Escolar

**SUI**TE

Documento assinado eletronicamente por: **DELIDIA ROMAO PINTO**, em **27/03/2024, às 08:32** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **7BF7-94E6-FEE1-4789**.



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

A Diretora DELIDIA ROMÃO PINTO, no uso das atribuições conferidas no art. 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores:

- 1 LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA, Matrícula nº 30205715, denominado **GESTOR(A)**;
- 2 JOSENILDA NUNES JANUÁRIO, Matrícula nº 30290216, denominado **FISCAL**,

Os quais representarão a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Governador Adauto Bezerra, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Jardim - Ceará, 27 de março de 2024.

---

**DELIDIA ROMÃO PINTO**  
**Diretora Administrativa**



## TERMO DE ENCAMINHAMENTO

01/04/2024

---

**Interessado:** SEDUC/23164050**De:** SEDUC/CEGAF 19**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO**Para:** SEDUC/ASJUR

---

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** ERYVELTON ALVES SOUSA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 19 - SEDUC/CEGAF 19

Documento assinado eletronicamente em **01/04/2024** às **08:45** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.**

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

**§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,**

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.**

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro  
**Parecerista - ASJUR/SEDUC**

Ana Talita Ferreira Alves  
**Coordenadora - ASJUR/SEDUC**

**SUI**TE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUI**TE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUI**TE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 10/04/2024

Interessado: SEDUC/23164050

De: SEDUC/ASJUR

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Para: SEDUC/CREDE 19 -  
JUAZEIRO DO NORTE

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue parecer paradigma, devidamente assinado pela Titular da Pasta, que valida a portaria em questão.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em 11/04/2024, às 10:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 62CE-C49A-81B7-DBA5.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

19/05/2025

---

De: ELDER MENEZES DE MOURA - SEDUC/23164050

Data: 19/05/2025 às 13:39

---

**Documentos Anexados:**

PORTARIA\_DE\_DESIGNACAO\_DE\_GESTOR\_E\_FISCAL\_assinado.pdf

**Motivação:**

PORTARIA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.

**Usuário:** ELDER MENEZES DE MOURA

**Lotação:** Jardim - EEMTI Governador Adauto Bezerra - SEDUC/23164050  
Documento assinado eletronicamente em 19/05/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



# CEARÁ

## GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

A Diretora CICERA SANTANA BELEM, no uso das atribuições conferidas no art. 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores:

- 1 LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA, Matrícula nº 302057-1-5, denominado **GESTOR(A)**;
- 2 MARIA GORETE FERNANDES NOGUEIRA, Matrícula nº 158756-1-5, denominado **SUPLENTE GESTOR DE CONTRATOS**;
- 3 JOSENILDA NUNES JANUÁRIO, Matrícula nº 302902-1-6, denominado **FISCAL**,

Os quais representarão a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Governador Adauto Bezerra, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Jardim - Ceará, 19 de maio de 2025.

---

**CICERA SANTANA BELEM**  
**Diretora Administrativa**

Última alteração: 19/05/2025, às 13:39

NUP: 22001.051945/2024-06

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
27/03/2024 às 08:10	Solicitação de assinatura	ELDER MENEZES DE MOURA - SEDUC/Crede 19 - Juazeiro do Norte/23164050	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000011/2024/SEDUC/23164050 (CI - Comunicação Interna) para: DELIDIA ROMAO PINTO
27/03/2024 às 08:10	Solicitação de assinatura	ELDER MENEZES DE MOURA - SEDUC/Crede 19 - Juazeiro do Norte/23164050	Solicitou assinatura do documento PORTARIA_DE_DESIGNACAO_DE_GESTOR_E_FISCAL.pdf (Anexo) para: DELIDIA ROMAO PINTO
27/03/2024 às 08:32	Assinatura realizada	DELIDIA ROMAO PINTO - SEDUC/CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/23164050	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000011/2024/SEDUC/23164050 (CI - Comunicação Interna)
27/03/2024 às 08:33	Assinatura realizada	DELIDIA ROMAO PINTO - SEDUC/CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/23164050	Assinou o documento PORTARIA_DE_DESIGNACAO_DE_GESTOR_E_FISCAL.pdf (Anexo)
27/03/2024 às 08:34	Processo Criado	ELDER MENEZES DE MOURA - SEDUC/Crede 19 - Juazeiro do Norte/23164050	Tramitado para SEDUC/CEGAF 19
01/04/2024 às 08:45	Encaminhado	ERYVELTON ALVES SOUSA - SEDUC/Crede 19 - Juazeiro do Norte/Cegaf 19	Encaminhado para SEDUC/ASJUR. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
02/04/2024 às 11:19	Atribuir responsável	SIMONE ALMEIDA DA SILVA - SEDUC/SEC/Asjur - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEC/ASJUR
10/04/2024 às 18:16	Alterou responsável	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável LUIZ VILGNER DA SILVA FERREIRA - SEC/ASJUR
10/04/2024 às 19:02	Solicitação de assinatura	LUIZ VILGNER DA SILVA FERREIRA - SEDUC/SEC/Asjur	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: ANA TALITA FERREIRA ALVES
11/04/2024 às 10:22	Assinatura realizada	ANA TALITA FERREIRA ALVES - SEDUC/SEC/ASJUR	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
11/04/2024 às 10:23	Processo Tramitado	LUIZ VILGNER DA SILVA FERREIRA - SEDUC/SEC/Asjur	Processo tramitado para SEDUC/CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
15/04/2024 às 16:58	Atribuir responsável	REJEMEIRE MARIA ALMEIDA - SEDUC/SEC/CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE - Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 19 - Juazeiro do Norte)	Atribuiu como responsável ERYVELTON ALVES SOUSA - SEC/CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
19/05/2025 às 13:37	Validação	ELDER MENEZES DE MOURA - SEDUC/CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/23164050	Documento PORTARIA_DE_DESIGNACAO_DE_GESTOR_E_FISCAL_assinado.pdf (Anexo) conferido e validado por ELDER MENEZES DE MOURA - SEDUC/23164050

Última alteração: 19/05/2025, às 13:39

NUP: 22001.051945/2024-06

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
19/05/2025 às 13:39	Juntada de documentos	ELDER MENEZES DE MOURA - SEDUC/Crede 19 - Juazeiro do Norte/23164050	Motivo: PORTARIA PARA O EXERCÍCIO DO ANO D E 2025.